ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

CGC 01.830.793/0001-39

ARAGUAÍNA
Rumo ao Terceiro Milênio

LEI Nº 1.760 De 15 Dezembro de 1997.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1.997.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir, mediante Decreto, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1.657/96, de 16 de dezembro de 1.996, Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), na seguinte dotação.

09.51.269.1-14	OBRAS COM ELETRIFICAÇAO RURAL	
4110.00	OBRAS E INSTALAÇOES	R$ 200.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo 1º será financiado pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação:

13.76.448.1-25	OBRAS GERAL SISTEMA SANEAMENTO	
4110.00	OBRAS E INSTALAÇOES	R$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, aos 15 dias do mês de Dezembro de 1997.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Prefeito Municipal